



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2771

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Errata	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4
Convocação	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2771

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.523, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
CINTIA LOPES SANTA'ANNA DA SILVA	RG: 48.124.495-5	19/05/2.025
CARINA BAHU DA SILVA	RG: 49.949.463-5	20/05/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 19 de maio de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de maio de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.524, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna e à Morte Infantil e dá providências correlatas”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei nº 2.318, de 30 de Junho de 2005, e;

Considerando o Ofício SMSVIR nº 0167/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro, o qual encaminha a Composição do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna e à Morte Infantil;

DECRETA

Art. 1º O Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna e a Morte Infantil terá a seguinte composição, na forma em que dispõe o Artigo 2º da Lei nº 2.318, de 30 de junho de 2005, com os representantes dos

segmentos conforme especificado abaixo:

I - Secretaria Municipal de Saúde

- A Secretária Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância à Morte Materna e à Morte Infantil:

- Da Secretaria da Saúde

Membro Titular - GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Membro Suplente - CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR

- Da Vigilância Epidemiológica

Membro Titular - SAMARA CRISTINA FARIA

Membro Suplente - LUCIO CARLOS GUERREIRO

- Da Coordenação de Atenção Básica

Membro Titular - Robson André Seleguim

- Um Funcionário representante de cada Unidade de Saúde da Família do município:

ESF I - Estratégia de Saúde da Família I

Membro Titular - PATRICIA APARECIDA BATISTA DOMINGOS

Membro Suplente - MARIA DO CARMO MARCHESIN CAMARA

ESF II - Estratégia de Saúde da Família II

Membro Titular - VANESSA BALIEIRO DE OLIVEIRO VON MUHLEN

Membro suplente - LEONICE MAXIMINIANO DA CONCEIÇÃO

ESF III - Estratégia de Saúde da Família III

Membro Titular - VANESSA VILELA BALIEIRO FELÍCIO

Membro Suplente - FABIULA QUINARIA FERREIRA

ESF IV - Estratégia de Saúde da Família IV

Membro Titular - PAULA CRISTINA TRENTINI

Membro Suplente - ANA SILVA CARDOSO PEREIRA

ESF V - Estratégia de Saúde da Família V

Membro Titular - DANIELA FERNANDA GOLÇALVES

Membro Suplente - Tania Guideroli Nascimento

II - Rede Médica - Hospitalar

- Um médico Gineco-obstetra:

Membro Titular - Dr. IVENS CORREA NEVES

Membro Suplente - Dra. MIRELA DOS SANTOS DAIRES

- Um médico Pediatra/Atenção Básica:

Membro Titular - Dra. Regina Célia Cláudio Rocha

Membro Suplente - Dra. MARIA CLARA BORGES CAMPOS

III - Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Membro Titular - Maria Emilia Zancheta Bulla

Membro Suplente - CRISTIANE REGINA GRELLA RAIMUNDO

IV - Do Conselho Municipal de Saúde

Membro Titular - MATHEUS BIAGI SANTIAGO

Membro Suplente - JOSÉ ANTONIO CORREA

Art. 2º As nomeações de que trata o Artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2771

Página 3 de 9

pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros titulares e suplentes do COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À MORTE MATERNA E À MORTE INFANTIL, terá duração de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período, conforme o que dispõe o Art. 6º da Lei nº 2.318, de 30 de Junho de 2005.

Art. 4º Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n. 7318/2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de maio de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.525, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia Comissão Paritária de Controle, para o acompanhamento da execução do convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, que visa à implantação do Programa de Atividade Delegada.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 3º, da Lei Municipal nº 3.644, de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o membros da Comissão Paritária de Controle, para o acompanhamento da execução do convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, que visa à implantação do Programa de Atividade Delegada, que terá a seguinte composição:

I. 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Governo de Viradouro:

- Maicon Lopes Fernandes, que fica designado como Presidente da Comissão;
- Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira;
- Luciana Maria Pilizzari Pereira;
- Edson Aparecido de Paula;

II. 01 (um) membro do Conselho Municipal de Segurança - CONSEG:

- José Mario Sartori;

III. 01(um) membro da Polícia Civil:

- Paulo Sérgio Beluzzo;

IV. 02 (dois) membros da Polícia Militar:

- Tenente Coronel PM Flávio Mira D'Arbo;
- Major PM Alessandro Roberto Righetti.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de maio de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

Justificativa: O presente termo de aditamento faz-se necessário para a prestação de serviços de forma continuada durante um novo período de vigência e justifica-se para a continuação de serviços sendo fundamental para garantir a qualidade e a durabilidade das obras de pavimentação. Esses materiais proporcionam uma série de benefícios, como maior segurança, conforto, economia e sustentabilidade. Tais materiais serão utilizados em novas pavimentações, assim como para manutenção dos pavimentos existentes, permitindo a realização de serviços como tapa-bracos, recape e tratamento superficial. Sendo os serviços essenciais e indispensáveis à administração. A Prefeitura deve pesar em sua análise não só em questões financeiras, mas também nas questões mais convenientes ao bom funcionamento da máquina pública em sua esfera da administração. Assim como a qualidade técnica dos serviços prestados pela contratada, e que a empresa vem prestando um serviço de ótima qualidade na prestação dos serviços destinados a necessidade da administração.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 03 de maio de 2025 e término em 03 de maio de 2026. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 144.408,60 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Errata

ERRATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista a publicação do dia **21/05/2025**, referente à Dispensa de Licitação nº 045/2025, cuja Ata da Contratação Direta, Autorização da Contratação Direta e Extrato do Contrato, terem saído com texto errôneo:

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 072/2025 e Extrato do Contrato nº 072/2025.

Deve-se ler:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2771

Página 4 de 9

Processo Administrativo nº 082/2025 e Extrato do Contrato nº 062/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA os candidatos classificados**, nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **28 de maio de 2025 a partir das 8h45min.** na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica I - PEB - I

Classificados do P. S do 27º lugar ao 40º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

01 sala 4º B (manhã) - na EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida.

*** Licença Saúde da docente Teresa Maria Silva Vassallo Perroni.**

Horário de HTPC - Terça - Feira das 16h40min às 18h20min

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será considerado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 23 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Mara Cristina Seleguim Franco

Secretária Municipal de Educação

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação^[1], para comparecer a partir do dia 26 de maio de 2025, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

MERENDEIRO

	RG	Posição
LILIANE FLÁVIA BARSAN	41.716.214-5	7

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de maio de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

^[1] EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2771

Página 5 de 9

Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – H, RESULTADO DOS PEDIDOS VADA PCD – RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

a

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação^[i], para comparecer a partir do dia 26 de maio de 2025, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

AGENTE ADMINISTRATIVO

	CPF Parcial	Posição
JANAINA CRISTINA JOAQUIM PLÁCIDO	395.***.618-8	6

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de maio de 2023.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

^[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2771

Página 6 de 9

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 20/06/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário.
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V026167-1	FCT1G64	11/05/2025	07:45	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	20/06/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 21/05/2025	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2771

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V026166-1	FCT1G64	11/05/2025	09:30	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/06/2025
Y026147-1	GGC4F78	16/05/2025	00:00	257.8	500-20	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	20/06/2025
V024773-1	HCC3E17	11/05/2025	00:37	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	20/06/2025
V026376-1	EQS6D99	09/05/2025	15:55	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	20/06/2025
V026379-1	SUH6F86	09/05/2025	16:44	244. I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	20/06/2025
V026391-1	BLX9E53	11/05/2025	00:02	250. I. A	723-40	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	20/06/2025
V026390-1	ANF4825	11/05/2025	01:13	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/06/2025
V026388-1	DKA4B93	10/05/2025	23:17	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/06/2025
V026385-1	GFW2C58	10/05/2025	22:47	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/06/2025
V026386-1	EXI9G12	10/05/2025	22:50	244. X	768-41	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ UTILIZAÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA SEM VÍSEIRAVÓCULOS DE PROTEÇ	20/06/2025
V026387-1	EKD4790	10/05/2025	23:16	230. XXII	676-90	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	20/06/2025
V026381-1	FCR2B19	09/05/2025	12:25	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	20/06/2025
V026382-1	FLS8817	09/05/2025	12:25	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	20/06/2025
V026377-1	BKB2949	09/05/2025	16:10	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	20/06/2025
V026378-1	DXN9530	09/05/2025	16:47	252. UNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	20/06/2025
Y026146-1	ABT2E20	16/05/2025	00:00	257.8	500-20	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	20/06/2025
V026383-1	OLI5041	10/05/2025	22:44	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/06/2025
V026384-1	OLI5041	10/05/2025	22:44	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/06/2025
V024771-1	GKA1G71	09/05/2025	12:10	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	20/06/2025
V024772-1	AZV6H53	15/05/2025	14:20	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	20/06/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 21/05/2025	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2771

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
GABINETE DO PREFEITO



TERMO ADITIVO AO EDITAL 001/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Novo Calendário de Execução

1. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Período de análise de mérito dos projetos: de 22 a 25/06/2025
- Publicação dos projetos selecionados e suplentes: 26/05/2025
- Período de interposição de recurso: 27 a 29/05/2025
- Período para análise de recurso: 30/05/2025
- Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados: 02/06/2025
- Período de entrega e análise de documentos para habilitação: de 03 a 06/06/2025
- Publicação da análise de documentos para habilitação: 10/06/2025
- Período de interposição de recurso: 11 a 13/06/2025
- Período para análise de recurso: 16/06/2025
- Publicação final de Projetos contemplados, suplentes e desclassificados: 17/06/2025
- Assinatura do Termo de Execução Cultural: 23 e 24/06/2025
- Repasse dos recursos aos selecionados: até 27/06/2025

Parágrafo 1º. Algumas etapas do cronograma poderão ser suprimidas caso não haja demandas.

2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@viradouro.sp.gov.br e telefone (17) 3392-8800.

Viradouro, 22 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2771

Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
GABINETE DO PREFEITO




NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL